

**PORTARIA CRESS-TO Nº. 22/2024, de 08 de agosto de 2024.**

*Dispõe sobre a substituição de relatora nos processos administrativos instaurados para apuração de fatos relativos à regularidade da inscrição profissional por conta de descredenciamento de IES junto ao MEC e adoção de outras medidas.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª Região**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em especial, no contido Resolução CFESS n.º 884/2018;

**CONSIDERANDO** a alternância da gestão do CRESS-TO em face do término do mandado anterior e a necessidade em conduzir os trabalhos afetos a instrução das atividades designadas anteriormente, na forma das Portarias constantes dos respectivos autos e na forma das Resoluções CFESS n. 884/2018 e 988/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a atividade fiscalizatória prestada pelo CRESS, com segurança jurídica, asseverando condições para sua continuidade dos trabalhos e compatibilizando-a com a situação de cada processo aberto, visando sua ininterrupção;

**CONSIDERANDO** a vigência da Resolução CFESS nº 955 de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre a realização de sessões de julgamento, em caráter excepcional, de processos e recursos disciplinares e ou éticos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir da presente data, e sob Presidência e relatoria da primeira, a Comissão para proceder a condução e instrução dos feitos abertos na forma da Resolução CFESS n. 884/2018 apresentando, ao final, o relatório do processo e voto na sessão plenária do CRESS-TO a ser oportunamente designada quando informado à Presidência do término das etapas procedimentais.

Art. 2º - As Conselheiras que compõem a referida comissão são:

- a) Maria Amélia Brito de Araújo, Presidente-Relatora;
- b) Lídia Xavier de Sousa Oliveira, membro e;
- c) Aurora Moraes dos Santos Silva, membro.

Art. 3º - Na falta ou impossibilidade da Presidente-Relatora, automaticamente, poderá ser suprida pelos demais membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**TACIANE DE OLIVEIRA**  
Conselheira Presidente